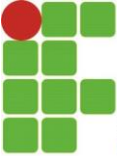
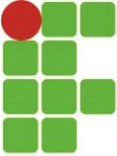
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ATA 2019 Página 1 de 3	<b>91ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Helena Torquillo / Clenilson Sousa Junior	Relator: Carmen Esperança Cesar Trigo	Data: 05/08/2019

<b>Participantes</b>		
1.	Helena de Souza Torquillo	
2.	Cíntia dos Santos da Silva	
3.	Carmen Esperança Cesar Trigo	
4.	Fabrcio Pinheiro Lima	
5.	Leila Pontes da Silva	
6.	João Carlos E. Filho	
7.	Dilma Alexandre Figueiredo	
8.	Bruna Barbosa Galdenio	
9.	Dayse Lucidi Gomes de Faria	
10.	Milena Quattrer	
11.	Diego Viana Rocha	
12.	Ana Cláudia Barbosa	
13.	Sylvia Regina Vasconcellos de Aguiar	
<b>Pauta</b>		
1	Discussão do Capítulo IV - DA ELEIÇÃO E DO MANDATO DOS CONSELHEIROS disposto no Regimento Interno do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico.	
<b>Item</b>	<b>Ações/ Descrição</b>	<b>Responsável</b>

Às nove horas e quarenta minutos do dia cinco de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Reitoria (localizada na Rua Buenos Aires, 256, auditório), a Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional, professora Helena de Souza Torquillo deu início à nonagésima primeira reunião extraordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico - CAET, se apresentando e justificando a ausência da Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Proen, professora Alessandra Ciambarella Paulon em férias e do Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Professor Clenilson Sousa Junior, que estaria em outra reunião e solicitou que o representasse e conduzisse os trabalhos do Conselho. Em seguida apresentou a pauta e o motivo que gerou esta reunião extraordinária face aos anseios dos Conselheiros quanto a metodologia de eleição do Conselho. A professora Helena Torquillo se apresentou e em seguida solicitou que os outros servidores da Proen se apresentassem. Deu encaminhamento aos trabalhos solicitando que Conselheira Milena Quattrer pudesse esclarecer as dificuldades de entendimento do Regimento já observados e as dúvidas já suscitadas quanto ao processo de eleição que já foram objetos de discussões em reuniões anteriores. A Conselheira informou que muitas das dúvidas ocorrem devido a falta de leitura e interpretação do documento pela comissão local. Analisou-se como se dá o sistema de eleição e o perfil de cada Conselheiro que precisa ter a visão sobre a realidade do seu Campus e sua representatividade e compromisso com a Instituição como um todo. Dando prosseguimento a Diretora da DATEQ, professora Helena, projetou o Regimento do CAET de modo que todos pudessem acompanhar a leitura do documento e realizar as análises e discussões sobre os aspectos pertinentes. A primeira sugestão foi que se tivesse a representatividade um (1) Pedagogo para cada dois (2) Campi e o suplente um (1) profissional da equipe da CoTP dando assim, ênfase para as questões do

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ATA 2019 Página 2 de 3	<b>91ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Helena Torquillo / Clenilson Sousa Junior	Relator: Carmen Esperança Cesar Trigo	Data: 05/08/2019

30 ensino. Os conselheiros decidiram analisar o caso no momento em que se apresentar o artigo referente a este quesito. Em seguida, passou-se para discussão da representação dos discente nas reuniões do CAET que é de apenas um (1) participante onde a mesma ocorrerá, com direito a um (1) voto. Porém se ponderou sobre as preocupações de deslocamento uma vez que os custos ficam por conta dos alunos e as implicações de sua falta as aulas para participar das reuniões. A conselheira Leila Pontes manifestou a sua preocupação na decisão sobre este fato uma vez que poucos Campi estavam ali representados. Houve um debate entre os conselheiros e colocado em votação a proposta de se prosseguir com as decisões com os presentes ou postergar os trabalhos. 35 Submetida a votação, 6 conselheiros votaram a favor de dar andamentos a pauta e dois (2) contra, e um (1) se absteve, perfazendo os nove (9) conselheiros presentes. Após esgotadas as discussões e considerações as devidas contribuições foram submetidas a votação nos referidos artigos, incisos, parágrafos e alíneas do documento, listados a seguir. Sendo aprovados com a **seguinte redação: Art. 4º a)** representantes docentes de cada campus, de forma que para cada conjunto de dois (2) cursos técnicos, haja um docente eleito, razão dois (2) por um (1), arredondada para cima; **(ampliou o número de participante docente). b)** representantes do conjunto das Coordenações Técnico-Pedagógicas (CoTPs) do IFRJ, de forma que para cada Campus que têm curso técnico, haja um representante da COTP eleito. **(ampliou a representatividade do pedagogo da 40 CoTP). c)** Um (1) representante discente de cada campus que possui curso técnico do IFRJ. **(amplia o número de participantes discente). Art. 14.** A eleição para conselheiro docente ocorrerá em dois (2) turnos para os campi com quatro ou mais cursos técnicos. **§ 1º** - Para os *campi* com até três (3) cursos técnicos a eleição para conselheiro docente ocorrerá em turno único. **§ 2º** - As apurações serão realizadas: **I** - nas eleições em turno 45 único, pela contagem unitária dos votos, sendo considerado eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos; **II** - nas eleições em dois turnos, pela contagem unitária dos votos no primeiro turno, passarão ao segundo turno os candidatos mais votados até o limite de vagas estabelecidos no **Artigo 4º, inciso I, alínea “a”** deste regimento. **III** - Em caso de empate em qualquer turno, será critério de desempate o candidato com mais tempo de exercício efetivo na Instituição. **(altera o critério que vai para o 2º turno e 50 integra a representatividade dos docentes). Art.15.** No segundo turno, serão eleitos os conselheiros titulares e suplentes dentre os candidatos mais votados no primeiro turno, de acordo com Art. 14, parágrafo 2º, inciso II. **§ 1º** - A apuração, no segundo turno, será realizada pela contagem unitária dos votos, sendo considerados Conselheiros Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o artigo 4º. **§ 2º** - Eleitos os conselheiros titulares, os suplentes serão os candidatos mais votados na ordem exata de classificação decrescente dos votos no segundo turno. **§ 3º** - Para critério de desempate, será considerado titular o candidato com mais tempo de exercício efetivo na Instituição. **(integra a representatividade dos docentes, substituiu inciso para 55 parágrafo). Art.16.** Cada campus elegerá um (1) discente titular e três (3) suplentes, sendo facultativo aos conselheiros discentes titulares adotarem, para participação nas reuniões, um sistema que viabilize representatividade, a ser definido e apresentado na primeira reunião do mandato. **(alterada a quantidade de suplente e o critério de participação do discente) § 2º** - Para critério de desempate, será considerado titular o 60 candidato com maior idade, na data final no prazo de inscrição. **(reescrita do parágrafo e 65 70**

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ATA 2019 Página 3 de 3	<b>91ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Helena Torquillo / Clenilson Sousa Junior	Relator: Carmen Esperança Cesar Trigo	Data: 05/08/2019

75 **alteração do critério de desempate com exclusão do Art. 4º) . Art. 17.** Na eleição para  
 conselheiro representante da COTP, a apuração será realizada pela contagem unitária  
 dos votos, sendo considerados conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior  
 número de votos, de acordo com o artigo 4º, não podendo haver mais de um titular  
 representante do mesmo campus. **(ajuste da redação do texto para melhor**  
**entendimento do mesmo).** **Art. 19.** Em cada Campus, as candidaturas a conselheiro  
 docente representante serão feitas pelo candidato, formalizadas no ato da inscrição.  
 80 **(integra a representatividade dos docentes e exclusão do parágrafo 2).** **Art. 23. § 1º**  
 Poderão candidatar-se para conselheiro titular representante das Coordenações Técnico-  
 Pedagógicas (CoTPs), os pedagogos que estiverem lotados na CoTP do Campus  
 correspondente por, no mínimo seis meses, exercendo atividades técnico pedagógicas  
 nessa coordenação. **§ 2º** Poderão candidatar-se para suplentes representante das  
 Coordenações Técnico-Pedagógicas (CoTPs) servidor lotado por, no mínimo seis meses,  
 exercendo atividades técnico pedagógicas nessa coordenação. **(altera o perfil de**  
 85 **qualificação para candidatura do titular e suplente da CoTPs e cria o parágrafo 2).**  
**Art 25.** Na votação em 1º turno, poderão votar os docentes: Parágrafo único - O docente  
 somente poderá votar à representação do curso a que estiver vinculado, conforme  
 determinado em Instrução Normativa exarada pela Diretoria-geral de cada Campus  
 90 **(integra a representatividade dos docentes, conforme Art. 19)** **Art. 27.** À  
 representação da Coordenação Técnico-Pedagógica, poderão votar os servidores lotados  
 nesta coordenação. **Art 33.** Retira o inciso 3º. A professora Helena reforçou a questão  
 das faltas dos conselheiros e a necessidade do maior controle da frequência, em função  
 do número reduzido de participantes nas reuniões. Informou ainda, que irá solicitar a  
 convocação do Conselho para discutir os regulamentos pertinentes, caso não haja pauta  
 prevista para as datas de reuniões previamente agendadas. Cabe ressaltar que a  
 Professora Leila Pontes manifestou a sua preocupação de não tornar o CAET em um  
 espaço de discussões políticas. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião  
 às 16 horas e 45 minutos, sendo lavrada a ata por mim, Carmen Esperança Cesar Trigo,  
 Pedagogo, que, após lida, analisada e discutida, será assinada por mim e pelos demais  
 100 presentes.